



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2023 REGISTRO DE PREÇO  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA E HORARIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DO PREGÃO: 19/12/2023 às 09h30min.**

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo o modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento das (s) proposta (s) de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 1.2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo pregoeiro oficial do Município, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários a seguir:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº06/2023**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 a partir das 09H00MIN**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2023 às 9h00MIN**

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2023 às 09H30MIN**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>.

**1.3.** O presente Edital estará à disposição dos interessados no site [www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br) vide "LICITAÇÕES", ou no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município e no Portal de Licitações Compras BR no endereço <http://comprasbr.com.br>.

**1.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**OS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 57, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

**1.5.** O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)



**1.6.** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## 2. OBJETO

**2.1.** Referente aquisição estimada de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais para Conservação, Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**2.1.1.** O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2023 e 2024, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital e atenda as condições exigidas, **NÃO** sendo admitida a participação de empresas em consórcio (subcontratações).

**4.1.1.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, regulamentos e instruções, e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

**4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**4.2.1.** Em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.3.** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.2.4.** Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

**4.2.5.** Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**4.2.5.1.** A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 4.2.5, será realizada mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIs, pelo link: <http://portaltransparencia.gov.br/sansões/ceis>.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;**

**4.3.1** A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**4.3.1.1.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 4.3.1, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

**4.4** A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ;

**5.2** A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado;

**5.3** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

**5.4** A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** A proposta eletrônica deve ser inserida no sistema, através do link: <http://comprasbr.com.br> **RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO PORTAL DO COMPRASBR, TAMBÉM NO ANEXO I E EM FORMATO AUTO COTAÇÃO BETHA NO SITE DO MUNICÍPIO.**

**6.2** O licitante deverá cadastrar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no Anexo I, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**6.2.1** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3** Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital.

**6.3.1** Deverá ser indicado **MARCA** para cada item;





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



### **6.3.1.1 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.**

**6.3.4.** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

**6.3.5.** Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir de sua apresentação. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias.

**6.3.6** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$1,00), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

**6.3.7** Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**6.3.8. Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

**6.3.9.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.3.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.

**6.3.11** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.4** A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.5** O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante a vigência do contrato.

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**7.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**7.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.1.** Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

**7.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

**7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.1.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

**8.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.3.1.** Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.6.1.** Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)



após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Alfredo Wagner – [www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br).

**8.7.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

**8.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 9 – DO MODO DE DISPUTA

**9.1.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, conforme definido no Artigo 31, Inciso I do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

**9.1.2.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao MENOR PREÇO POR ITEM.

**9.1.3.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.1.3.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.1.3.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.3 e 9.1.3.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.1.3.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.2.** O prazo para apresentação do lance será de até 05 (cinco) minutos após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (Artigo 45, Parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

**9.3.** Na hipótese de não haver interesse por parte do Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**9.5.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 10 – DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**10.1.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, que atendam as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

**10.1.1.** O licitante terá o prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema, para envio da proposta.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.3.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2** Será desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar preços que ultrapassem os valores máximos estipulado no Edital (Artigo 4º, Inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002).

**11.3.** Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) Da apresentação de planilha de custos; ou
- b) Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

**11.4.** A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

## 12 – DA HABILITAÇÃO

**12.1.** A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

**12.2.** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos a seguir descritos, todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

**c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – **CND ESTADUAL**;

**d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante – **CND MUNICIPAL**;

**e)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF)**;

**f)** **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**g)** Cópia autenticada do Registro Comercial (em se tratando de empresa individual), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado.

### **h) Declarações:**

**a)** Declaração de Idoneidade;

**b)** Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.

**i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**.

**j)** Folha de dados para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO IX.

**m)** Declaração formal, conforme modelo constante no anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, *(nos casos de empresas que desejam usufruir do benefício de acordo com Item 4.3.1)*

### **OBSERVAÇÕES:**

Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados;

Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações e Compras do Município de Alfredo Wagner;

Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Alfredo Wagner, com sede administrativa na Rua Anitápolis, n.º 250 – Centro, Alfredo Wagner/SC – CEP 88450-000.

**12.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

**12.4** A FALTA de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará INABILITAÇÃO do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**12.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.







## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**12.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**12.7** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**12.7.1** E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.7.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da LC 113/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.8.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12.9** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

**12.10** Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar autenticados por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial – art. 32º da Lei 8.666/93.

## 13 – DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1** Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, a Pregoeira verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

**13.1.2** A verificação pela Pregoeira e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.2** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

**13.2.1** Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado; e) Apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

## 14 – DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)

**14.1** Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**14.2** Ocorrendo uma das situações previstas no item 14.1 do Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Artigo 4º, Inciso XVII da Lei Federal n.º 10.520/2002).

**14.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

## 15 – DOS RECURSOS

**15.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

**15.1.1** O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende recorrer, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

**15.1.2** A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

**15.2** É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

**15.2.1** Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

**15.3** O prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões também via sistema, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**15.4** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados eletronicamente no e-mail [licitacoes.aw@gmail.com](mailto:licitacoes.aw@gmail.com) – Emissão de Protocolo e/ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, com sede administrativa na Rua Anitápolis, n.º250 – Centro, Alfredo Wagner/SC – CEP 88.450-000, em dias úteis, no horário de expediente, sob pena de serem consideradas intempestivas, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**15.5** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**15.6** A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

**15.6.1** É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada entrar em contato com Setor de Licitações e confirmar recebimento do recurso ou contrarrazões, quando este for encaminhado via e-mail.

**15.6.2** A administração não se responsabiliza por recurso ou contrarrazões encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 15.6.1, e recebidas após o prazo fixado em lei ou fora do horário de expediente.

**15.7** Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

**15.8** Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Licitações e Compras.

**15.8.1** O Departamento de Licitações no Município de Alfredo Wagner atende em dias úteis das 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

## 16 – DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

**16.1** Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo: a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos; b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos.

**16.2** Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

**16.3** A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

**16.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

**16.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.6** Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



### 17 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**17.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.2** A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no setor de Licitação ou por e-mail, dirigido ao Pregoeiro.

**17.2.1** Em sendo enviada por e-mail cabe EXCLUSIVAMENTE a impugnante entrar em contato com o Pregoeiro para que este de **ciência do recebimento**, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.

**17.2.2** A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 17.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei e fora do horário de expediente.

**17.3.** Caberá ao pregoeiro e a comissão de licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**17.4.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 18 – DAS CONTRATAÇÕES

**18.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital.

**18.2.** A empresa vencedora deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.3.** - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

**18.3.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**18.4.** A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.





## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**18.5.** É facultada a Administração quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

## 19 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

**19.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à EMPRESA e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**19.3.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

## 20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

**20.1.** Efetuar a entrega de materiais que eventualmente for solicitado por meio de Autorização de Fornecimento no **prazo máximo de 24 horas** do recebimento deste, ou de documento equivalente.

**20.1.1.** O material deverá ser entregue, conforme marca vencedora no Pregão Eletrônico **nos locais indicados pelas Secretárias do Município** mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente.

**20.1.2.** Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**20.1.3** É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue, onde A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o objeto que vier com defeito a ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe nas sanções previstas na legislação vigente, neste Edital.

**20.1.4** Não haverá valor mínimo para pedidos das empresas vencedoras que deverão entregar qualquer valor que as secretarias do município solicitar, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas na ata.

## 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**21.2.** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a EMPRESA REGISTRADA às seguintes penalidades:

**21.2.1** Advertência;

**21.2.2** Multa:

**21.2.3** No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável, à EMPRESA REGISTRADA, uma multa moratória de valor equivalente a 10% da contratação, sem prejuízo as demais penalizações atinentes ao descumprimento da avença;



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)



**21.2.4** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à EMPRESA REGISTRADA as sanções previstas no artigo nº.87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantida a ampla defesa, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

**21.2.5** Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**21.3.** Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

**21.4.** Declaração de idoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes, nas hipóteses legais.

**21.5..** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**21.6..** As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

**21.7.** No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar fatos.

**22.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.3.** O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

**22.4.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**22.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.



**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211**

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)



**22.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**22.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner – SC.

**22.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**22.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, pelo e-mail: [licitacoes.aw@gmail.com](mailto:licitacoes.aw@gmail.com), ou por telefone (48) 3276-1211 (Setor de Compras Licitações).

**22.13.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, de dezembro de 2023.

**Fábio Dorigon**  
**Secretário de Administração Planejamento e Gestão**

**Vera Regina de Souza Espindola**  
**Pregoeira Municipal**





<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER</b>  CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 6/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 53/2023 Data do Processo Adm.: 04/12/2023 Processo de Licitação: 53/2023 Data do Processo: 04/12/2023
Folha: 1/9	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	55,000	PCTE	ABRACADEIRA DE NYLON 4,5 X 20 CM, PCTE COM 100 UND, NA COR PRETA (04-09-2022)		25,0000	1.375,0000
2	55,000	PCTE	ABRACADEIRA DE NYLON 4,5 X 20CM, PCTE COM 100 UND, NA COR BRANCA (04-09-2023)		25,0000	1.375,0000
3	10000,000	UND	ABRACADEIRA FIXAÇÃO MANGUEIRA 1/2 (07-04-3072)		0,9000	9.000,0000
4	60,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 13-19 (07-02-0733)		2,7000	162,0000
5	40,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 19-27 (07-02-0735)		2,7000	108,0000
6	40,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 25-38 (07-02-0736)		2,7500	110,0000
7	60,000	UND	ABRACADEIRA PRESSÃO 9MM 64-76 (07-02-0734)		4,0000	240,0000
8	44,000	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM (07-01-0309)		1,0500	46,2000
9	24,000	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40MM (07-01-0698)		4,0000	96,0000
10	20,000	UND	ADESIVO PLAST. P/ TURBO E CONEC. PVC 75 GR (07-02-0186)		6,3200	126,4000
11	60,000	UND	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS 17G (07-01-0294)		3,0000	180,0000
12	160,000	UND	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CABO ALUMÍNIO ISOLADO 10/16MM (07-03-0331)		4,0000	640,0000
13	50,000	FÇ	ANEL VEDAÇÃO (07-02-0114)		15,4200	771,0000
14	60,000	UND	ARAME FARPADO 500MTS (04-09-0144)		530,6300	31.837,8000
15	60,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 2,76MM-20M KG (07-02-0287)		25,7600	1.545,6000
16	60,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 2,10MM-35M/KG (07-02-0061)		25,6000	1.536,0000
17	60,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº16 1,65MM (07-02-0644)		25,6000	1.536,0000
18	80,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº18 1,24MM-100M P/KG (07-02-0262)		27,3200	2.185,6000
19	90,000	M³	AREIA FINA (07-02-0092)		220,0000	19.800,0000
20	270,000	M³	AREIA GROSSA (07-02-0176)		205,0000	55.350,0000
21	300,000	SC	ARGAMASSA AC3 20KG (07-02-0014)		33,0000	9.900,0000
22	60,000	UND	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 1/8 (07-03-0246)		27,7500	1.665,0000
23	60,000	UND	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 5/8 POLIMÉRICA (ROLDANA) (07-03-0332)		10,8200	649,2000
24	80,000	UND	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 1/2 (07-04-0286)		1,4000	112,0000
25	30,000	UND	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO (07-01-0088)		27,0300	810,9000
26	200,000	UND	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO (07-04-0011)		16,7300	3.346,0000
27	8700,000	UND	BLOCO 14X19X39 (07-06-0020)		2,8000	24.360,0000
28	60,000	UND	BOCAL DE PORCELANA E-40 (07-03-0333)		9,8600	591,6000





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211  
RUA ANITAPOLIS, Nº 250  
C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 6/2023 - PE

Processo Administrativo: 53/2023  
Data do Processo Adm.: 04/12/2023  
Processo de Licitação: 53/2023  
Data do Processo: 04/12/2023

Folha: 2/9

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
29	80,000	UND	BOCAL DE PORCELANA REFORÇADO E-27 (07-03-0334)		6,5000	520,0000
30	40,000	UND	BOIA DE 1/2 P/CAIXA D' AGUA (07-01-0389)		13,0000	520,0000
31	60,000	UND	BRAÇO DE LUMINÁRIA REFORÇADO CURVO (07-03-0390)		88,5000	5.310,0000
32	60,000	UND	BRAÇO DE LUMINÁRIA REFORÇADO RETO (07-03-0389)		52,0000	3.120,0000
33	60,000	UND	CABEÇOTE ALUMÍNIO 1 (07-04-0151)		5,0000	300,0000
34	500,000	UND	CABO C/PLUG P/ MANGUEIRA DECORATIVA LED (07-02-0766)		25,0000	12.500,0000
35	1000,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM MONOFASICO (07-04-0331)		3,9000	3.900,0000
36	1000,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM MONOFASICO (07-03-0180)		6,6000	6.600,0000
37	60,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 3X10MM BIFASICO (07-04-0329)		5,9000	354,0000
38	600,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM BIFÁSICO (07-04-0306)		8,3600	5.016,0000
39	600,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 4X10MM TRIFÁSICO ALUMÍNIO (07-03-0340)		7,9000	4.740,0000
40	600,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM TRIFÁSICO ALUMÍNIO (07-03-0341)		13,1600	7.896,0000
41	400,000	MT	CABO PP 2X2,5MM (07-02-0619)		6,3600	2.544,0000
42	400,000	MT	CABO PP 750V 2 X 1,5MM (07-02-0640)		3,9300	1.572,0000
43	400,000	UND	CABO PP 750V 2X4MM (07-03-0342)		9,8500	3.940,0000
44	40,000	UND	CAIXA CONDULENTE 5 ENTRADAS (07-03-0311)		5,4000	216,0000
45	14,000	UND	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA (07-04-3067)		270,0000	3.780,0000
46	10,000	UND	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 2.000 LTS COM TAMPA (07-04-3066)		1.169,2500	11.692,5000
47	44,000	UND	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LTS C/TAMPA (07-04-3065)		452,3400	19.902,9600
48	52,000	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA (07-01-0363)		36,0000	1.872,0000
49	20,000	UND	CAIXA LIGAÇÃO PROVISÓRIA (07-03-0291)		55,0300	1.100,6000
50	70,000	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4 (07-04-0242)		1,9800	138,6000
51	30,000	UND	CAIXA MEDIDOR MONO PLÁSTICA (07-03-0132)		127,5000	3.825,0000
52	6,000	PÇ	CAIXA MEDIDORA TRIFASICA PLASTICA (07-03-0083)		179,8500	1.079,1000
53	360,000	UND	CANALETA 20MMX10MMX2M (07-04-0297)		11,6200	4.183,2000
54	20,000	UND	CAP ESGOTO 100MM (07-01-0157)		6,5200	130,4000
55	20,000	UND	CAP ESGOTO 50MM (07-01-0214)		5,2100	104,2000
56	20,000	UND	CAP SOLDAVEL 50MM (07-01-0700)		7,2700	145,4000
57	70,000	UND	CILINDRO FECHADURA (07-02-0618)		23,8400	1.668,8000
58	1240,000	SC	CIMENTO 50 KG (07-02-0002)		45,6000	56.544,0000
59	180,000	UND	CINTA DE ALUMÍNIO C/ PRESILHA 1 METRO (07-03-0239)		4,0000	720,0000
60	60,000	UND	CLIPS CABO DE AÇO 1/2 (04-09-0653)		5,5000	330,0000
61	3,000	UND	CONTATOR 32A 220V CWL32-11-30D23 50/60HZ WEG (07-04-3071)		286,0400	858,1200
62	80,000	UND	CURVA CONDULETE 3/4 (07-03-0344)		3,5000	280,0000

**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



PREFEITURA DE

**ALFREDO WAGNER**

Capital Catarinense das Nascentes

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

CNPJ: 83.102.608/0001-54

Telefone: 32761211

RUA ANITAPOLIS, Nº 250

C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 6/2023 - PE

Processo Administrativo: 53/2023

Data do Processo Adm.: 04/12/2023

Processo de Licitação: 53/2023

Data do Processo: 04/12/2023

Folha: 3/9

**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
63	80,000	UND	CURVA ESGOTO 100MM (07-01-0677)	_____	17,5400	1.403,2000
64	70,000	UND	CURVA ESGOTO 40MM (07-01-0680)	_____	4,7400	331,8000
65	80,000	UND	CURVA ESGOTO 50MM (07-01-0679)	_____	7,0000	560,0000
66	80,000	UND	CURVA ESGOTO 75MM (07-01-0678)	_____	21,8900	1.751,2000
67	70,000	UND	CURVA SOLDÁVEL 25MM (07-01-0684)	_____	4,3200	302,4000
68	100,000	UND	CURVA SOLDÁVEL 32MM (07-01-0683)	_____	8,9000	890,0000
69	70,000	UND	CURVA SOLDÁVEL 50MM (07-01-0682)	_____	20,2400	1.416,8000
70	40,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 AMP (07-04-0091)	_____	30,0000	1.200,0000
71	100,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 20A (07-04-0400)	_____	35,9900	3.599,0000
72	80,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 25A (07-03-0345)	_____	33,2000	2.656,0000
73	80,000	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO NEMA 50A (07-03-0346)	_____	83,2500	6.660,0000
74	140,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES NEMA (07-03-0137)	_____	15,0000	2.100,0000
75	230,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES NEMA (07-03-0278)	_____	15,0000	3.450,0000
76	230,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMPERES NEMA (07-03-0279)	_____	17,7600	4.084,8000
77	140,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A NEMA (07-03-0287)	_____	30,2400	4.233,6000
78	90,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES NEMA (07-03-0294)	_____	30,2400	2.721,6000
79	140,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A NEMA (07-04-0302)	_____	30,2400	4.233,6000
80	100,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 20A (07-04-0396)	_____	8,9900	899,0000
81	100,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 32A (07-04-0397)	_____	8,9900	899,0000
82	100,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 40A (07-04-0398)	_____	14,0000	1.400,0000
83	100,000	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO P. DIN 50A (07-04-0399)	_____	14,0000	1.400,0000
84	120,000	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES (07-04-0203)	_____	103,3500	12.402,0000
85	80,000	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO PAD. DIN 50A (07-03-0347)	_____	58,4600	4.676,8000
86	80,000	UND	DOBRADIÇA 3 (07-02-0464)	_____	3,3300	266,4000
87	40,000	UND	DUCHA 220V E 5200W (07-03-3008)	_____	48,9000	1.956,0000
88	80,000	UND	ENGATE FLEXÍVEL 40CM (07-01-0113)	_____	4,9000	392,0000
89	10,000	UND	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS (04-09-0668)	_____	274,1800	2.741,8000
90	80,000	UND	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO BRANCO (07-01-0185)	_____	5,0000	400,0000
91	60,000	UND	FECHADURA 40X53 EXTERNA (04-09-0453)	_____	49,6000	2.976,0000
92	60,000	UND	FECHADURA 40X53 EXTERNA. (07-02-0446)	_____	49,6000	2.976,0000
93	110,000	UND	FECHADURA 40X53 INTERNA (07-02-0445)	_____	41,6000	4.576,0000
94	100,000	ROL	FERRO 10MM 3/8 C/ 12 METROS (07-02-0493)	_____	92,0000	9.200,0000
95	100,000	UND	FERRO 4,2 MM BARRA C/12 METROS (07-02-0175)	_____	15,8400	1.584,0000
96	100,000	UND	FERRO 5/16 8,0MM BARRA (07-02-0535)	_____	46,9600	4.696,0000
97	80,000	UND	FERRO 6,3MM 1/4 C/ 12 METROS (07-02-0610)	_____	29,7000	2.376,0000



# Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



PREFEITURA DE

## ALFREDO WAGNER

Capital Catarinense das Nascentes

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

CNPJ: 83.102.608/0001-54

Telefone: 32761211

RUA ANITAPOLIS, Nº 250

C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

### PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 6/2023 - PE

Processo Administrativo: 53/2023

Data do Processo Adm.: 04/12/2023

Processo de Licitação: 53/2023

Data do Processo: 04/12/2023

Folha: 4/9

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
98	64,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 1.50MM ROLO 100MT (07-03-0349)	_____	128,0000	8.192,0000
99	34,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 10MM ROLO 100 MT (07-04-0368)	_____	890,0000	30.260,0000
100	40,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 2,50MM ROLO 100MT (07-03-0233)	_____	235,0000	9.400,0000
101	36,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 4MM ROLO 100MT (07-04-0365)	_____	380,0000	13.680,0000
102	36,000	ROL	FIO CABO FLEXÍVEL 750V 6MM ROLO 100 MT (07-04-0317)	_____	525,0000	18.900,0000
103	26,000	ROL	FIO PARALELO 2X 2,5MM ROLO 100MT (07-03- 0024)	_____	519,0000	13.494,0000
104	40,000	ROL	FIO PARALELO 2X1,5MM ROLO 100MT (07-03- 0048)	_____	340,0000	13.600,0000
105	40,000	ROL	FIO PARALELO 2X4,0MM ROLO 100MT (07-03- 0116)	_____	895,0000	35.800,0000
106	90,000	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS (07-02-0405)	_____	9,2400	831,6000
107	60,000	UND	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO PARA ALTA TENSÃO 20M (07-03-0350)	_____	29,8500	1.791,0000
108	70,000	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M (07-01-0039)	_____	4,5200	316,4000
109	32,000	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX25METROS (07-02- 0569)	_____	10,8600	347,5200
110	80,000	UND	FLANGE 25MM X3/4 (07-01-0278)	_____	12,6000	1.008,0000
111	80,000	UND	FLANGE 50MM X 1.1/2 (07-01-0276)	_____	25,7000	2.056,0000
112	70,000	MT²	FORRO PVC (07-02-0197)	_____	29,0000	2.030,0000
113	140,000	KG	GRAMPO GALVANIZADO 1X9 (07-02-0309)	_____	24,5500	3.437,0000
114	60,000	UND	INTERRUPTOR EM. 1T SIMPLES+ TOMADA 10A (07-03-0225)	_____	15,9700	958,2000
115	60,000	UND	INTERRUPTOR EMB. 1T SIMPLES 10A 250V (07- 03-0226)	_____	9,3600	561,6000
116	40,000	UND	INTERRUPTOR SOB. 1TS 10A BR (07-03-0386)	_____	6,2400	249,6000
117	80,000	UND	INTERRUPTOR SOB. SIST-X- 1TS+TOM P.10A (07-03-0388)	_____	15,2000	1.216,0000
118	6,000	UND	JOELHO ESGOTO 45 50MM (07-01-0324)	_____	4,4000	26,4000
119	6,000	UND	JOELHO ESGOTO 45° 100MM (07-01-0368)	_____	7,9100	47,4600
120	100,000	UND	JOELHO ESGOTO 90. 100MM (07-01-0062)	_____	6,4800	648,0000
121	90,000	UND	JOELHO ESGOTO 90° 150MM (07-01-0209)	_____	52,9900	4.769,1000
122	100,000	UND	JOELHO ESGOTO 90° 40MM (07-01-0372)	_____	1,3800	138,0000
123	100,000	UND	JOELHO ESGOTO 90° 50MM (07-01-0371)	_____	2,6100	261,0000
124	100,000	UND	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (07-01-0070)	_____	6,0300	603,0000
125	10,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 45MM (07-01-0279)	_____	9,4500	94,5000
126	100,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90 25MM (07-01-0245)	_____	0,9900	99,0000
127	100,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90. 50MM (07-01-0064)	_____	4,4100	441,0000
128	100,000	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM (07-01-0686)	_____	2,5000	250,0000
129	20,000	UND	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM (07-01-0707)	_____	31,7200	634,4000
130	1000,000	UND	LÂMPADA BOLINHA MINI LED 2,5W 3000K (07- 04-3070)	_____	9,0000	9.000,0000
131	150,000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (07-04-0013)	_____	13,9000	2.085,0000
132	100,000	UND	LAMPADA LED AP 25W 6500K BIV (07-03-0355)	_____	25,0000	2.500,0000



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER</b>  CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 6/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 53/2023 Data do Processo Adm.: 04/12/2023 Processo de Licitação: 53/2023 Data do Processo: 04/12/2023

Folha: 5/9

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
133	60,000	UND	LAMPADA LED AP 30W 6500K BIV (07-03-0356)		39,0000	2.340,0000
134	100,000	UND	LAMPADA LED BULBO A60 10W 6500K (07-03-0353)		14,0000	1.400,0000
135	120,000	UND	LAMPADA LED BULBO A60 15W 6500K (07-03-0354)		14,9000	1.788,0000
136	60,000	UND	LAMPADA LED BULBO A60 8W 6500K (07-03-0352)		8,0000	480,0000
137	100,000	UND	LAMPADA TUBULAR LED 9W T8 BIVOLT (07-03-0351)		18,0000	1.800,0000
138	140,000	UND	LAMPADA TUBULAR LED T8 18W (07-03-0323)		21,2500	2.975,0000
139	225,000	UND	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W (07-04-0042)		56,0000	12.600,0000
140	360,000	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W (07-04-0375)		58,0000	20.880,0000
141	700,000	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W E-27 (07-04-0353)		47,0000	32.900,0000
142	540,000	UND	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W (07-03-0038)		55,5000	29.970,0000
143	440,000	UND	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W (07-03-0320)		58,0000	25.520,0000
144	900,000	UND	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W (07-03-0302)		36,3200	32.688,0000
145	80,000	MT²	LONA PRETA 6MT LARGURA. (04-09-0639)		9,7600	780,8000
146	160,000	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA 300W E-40 FECHADA COM POLICARBONATO (07-03-0357)		299,8000	47.968,0000
147	160,000	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA E-27 (07-03-0358)		55,2000	8.832,0000
148	100,000	UND	LUVA ESGOTO 100 MM (07-01-0061)		5,5500	555,0000
149	100,000	UND	LUVA ESGOTO 40MM (07-01-0235)		1,3900	139,0000
150	60,000	UND	LUVA ESGOTO 50MM (07-01-0696)		3,5700	214,2000
151	100,000	UND	LUVA ESGOTO 75MM (07-01-0134)		6,5000	650,0000
152	225,000	UND	LUVA SOLDÁVEL 25MM (07-01-0346)		1,0000	225,0000
153	80,000	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM (07-01-0681)		2,6800	214,4000
154	80,000	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM (07-01-0291)		4,7500	380,0000
155	170,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1" (07-03-0009)		2,2000	374,0000
156	100,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 2" MT (07-03-0359)		5,6200	562,0000
157	160,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (07-07-0018)		1,8800	300,8000
158	40,000	UND	MANGUEIRA LED DECORATIVA 220V 3000K-100MTS WARM COR MORN (07-04-3068)		900,0000	36.000,0000
159	60,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.0 100MT (07-01-0269)		365,0000	21.900,0000
160	50,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 1.1/2X3,5MM 100 METROS (07-01-0318)		650,0000	32.500,0000
161	120,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 1/2X2.0 100 METROS (07-01-0300)		173,0000	20.760,0000
162	100,000	ROL	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.0MM C/100MT (07-01-0409)		203,0000	20.300,0000
163	50,000	UND	MASSA TAPA TUDO 90GRS (07-07-0243)		10,3800	519,0000
164	20,000	UND	PARAFUSO FENDA CHATA 3,5X16MM (07-02-0453)		46,5000	930,0000
165	65,000	UND	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X100 MM (07-02-0558)		1,0500	68,2500
166	160,000	UND	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM (07-02-0682)		1,0500	168,0000
167	550,000	M³	PEDRA BRITA (07-02-0460)		212,0000	116.600,0000
168	40,000	UND	PINCEL CERDAS BRANCAS 2" (07-07-0218)		7,4000	296,0000



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER</b>  CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 6/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 53/2023 Data do Processo Adm.: 04/12/2023 Processo de Licitação: 53/2023 Data do Processo: 04/12/2023

Folha: 6/9

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
169	20,000	UND	PINCEL CERDAS BRANCAS 4" (07-07-0224)		17,6500	353,0000
170	70,000	UND	PLAFON NYLON C/ BOCAL PORC. FIXO E-27 (07-03-0227)		8,0000	560,0000
171	120,000	UND	PORTA EXTERNA 2.10X80 (07-02-0615)		420,0000	50.400,0000
172	170,000	UND	PORTA INTERNA 2.10X80 (07-02-0617)		150,0000	25.500,0000
173	6,000	UND	POSTE PADRÃO BIFÁSICO 1 CX (07-03-0363)		2.151,0000	12.906,0000
174	6,000	UND	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO 1CX (07-03-0361)		1.734,0000	10.404,0000
175	6,000	UND	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO 2CX (07-03-0328)		2.440,5000	14.643,0000
176	6,000	UND	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO 1CX (07-03-0362)		2.392,5000	14.355,0000
177	12,000	UND	POSTE PARALELO CURVO 4MTS DE ALTURA, NA COR BRANCA, COM BASE EM FLANGE EM 200MM X 200 MM X 5MM, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 (07-03-3056)		1.300,0000	15.600,0000
178	16,000	UND	POSTE PARALELO CURVO 5MTS DE ALTURA, NA COR BRANCA, COM BASE EM FLANGE EM 200MM X 200 MM X 5MM, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 (07-03-3054)		1.300,0000	20.800,0000
179	12,000	UND	POSTE PARALELO CURVO 6MTS DE ALTURA, NA COR BRANCA, COM BASE EM FLANGE EM 200MM X 200 MM X 5MM, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 (07-03-3055)		1.300,0000	15.600,0000
180	80,000	KG	PREGO 12 X 12 (07-02-0142)		27,2000	2.176,0000
181	20,000	KG	PREGO 14 X 18 (07-02-0292)		22,0000	440,0000
182	200,000	KG	PREGO 15X21 (07-02-0155)		20,9300	4.186,0000
183	230,000	KG	PREGO 16X24 (07-02-0081)		21,9000	5.037,0000
184	1000,000	KG	PREGO 17X27 (07-02-0047)		19,5800	19.580,0000
185	220,000	KG	PREGO 18X30 (07-02-0046)		20,7800	4.571,6000
186	120,000	KG	PREGO 18X36 (07-02-0719)		15,0000	1.800,0000
187	220,000	KG	PREGO 19 X 36 (07-02-0028)		21,3100	4.688,2000
188	320,000	KG	PREGO 20X42 (07-02-0178)		21,0000	6.720,0000
189	380,000	KG	PREGO 23X60 (07-02-0077)		23,3300	8.865,4000
190	1260,000	KG	PREGO 25X72 (07-02-0036)		27,3600	34.473,6000
191	2350,000	KG	PREGO 26X84 (07-02-0076)		29,0000	68.150,0000
192	40,000	KG	PREGO TELHEIRO SERRANA ARDOX 18X30 1KG (07-02-0720)		37,3400	1.493,6000
193	40,000	KG	PREGO TELHEIRO SERRANA ARDOX 18X36 1KG (07-02-0721)		23,5000	940,0000
194	20,000	UND	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO 250 E-27 (07-03-0364)		51,4800	1.029,6000
195	40,000	UND	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO 400 E-40 (07-03-0365)		72,2900	2.891,6000
196	200,000	UND	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO (07-03-0039)		133,5000	26.700,0000
197	260,000	UND	REATOR VAPOR SODIO 400W EXTERNO (07-04-0357)		181,3500	47.151,0000
198	200,000	UND	REATOR VAPOR SODIO 70W EXTERNO (07-04-0250)		100,3500	20.070,0000
199	60,000	UND	REFLETOR LED 100W SLIM 240V 6400K (07-03-0370)		142,0000	8.520,0000
200	40,000	UND	REFLETOR LED 10W SLIM 240V 6400K (07-03-		30,2400	1.209,6000



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER</b>  CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 6/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 53/2023 Data do Processo Adm.: 04/12/2023 Processo de Licitação: 53/2023 Data do Processo: 04/12/2023
Folha: 7/9	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			0366)			
201	40,000	UND	REFLETOR LED 20W SLIM 240V 6400K (07-03-0367)	_____	69,7400	2.789,6000
202	40,000	UND	REFLETOR LED 30W SLIM 240V 6400K (07-03-0368)	_____	66,3800	2.655,2000
203	40,000	UND	REFLETOR LED 50W SLIM 240V 6400K (07-03-0369)	_____	79,0000	3.160,0000
204	6,000	UND	REGISTRO ESFERA 50MM (07-01-0130)	_____	31,0400	186,2400
205	700,000	UND	RELE FOTOELETRICO 220V (07-04-0012)	_____	27,0000	18.900,0000
206	60,000	UND	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 (07-03-0064)	_____	7,8400	470,4000
207	20,000	UND	ROLO DE ESPUMA POLIESTER C/ CABO 05CM (07-07-0252)	_____	3,8100	76,2000
208	40,000	UND	ROLO DE LÃ C/ CABO 15CM (07-07-0251)	_____	15,0000	600,0000
209	20,000	UND	ROLO DE LÃ C/ CABO 9 CM (07-07-0250)	_____	10,0000	200,0000
210	120,000	GL	SELADOR ACRÍLICO 3.6 LITROS (07-02-0094)	_____	50,1400	6.016,8000
211	110,000	UND	SIFÃO SANFONADO 1,50MT LONGO BRANCO (07-01-0311)	_____	17,8200	1.960,2000
212	120,000	UND	SIFÃO SANFONADO 72CM (07-01-0255)	_____	8,2200	986,4000
213	30,000	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5 METROS (07-01-0390)	_____	17,8200	534,6000
214	140,000	GL	SOLVENTE 05 LTS (07-07-0050)	_____	109,0500	15.267,0000
215	48,000	UND	SOLVENTE 900ML (07-07-0081)	_____	21,2700	1.020,9600
216	20,000	UND	TE ESGOTO PRIMÁRIO 100X100 (07-01-0110)	_____	16,0000	320,0000
217	10,000	UND	TE SOLDAVEL 50X32MM (07-01-0702)	_____	9,6000	96,0000
218	100,000	UND	TEE ESGOTO 100MM (07-01-0305)	_____	16,0000	1.600,0000
219	100,000	UND	TEE ESGOTO 40MM (07-01-0233)	_____	2,7200	272,0000
220	100,000	UND	TEE ESGOTO 50MM (07-01-0005)	_____	8,6700	867,0000
221	100,000	UND	TEE ESGOTO 75 MM (07-01-0120)	_____	17,1100	1.711,0000
222	160,000	UND	TEE MANGUEIRA TRIPLO 1'' (07-01-0672)	_____	4,6000	736,0000
223	160,000	UND	TEE MANGUEIRA TRIPLO 1/2'' (07-01-0674)	_____	2,6200	419,2000
224	160,000	UND	TEE MANGUEIRA TRIPLO 3/4'' (07-01-0673)	_____	3,9000	624,0000
225	80,000	UND	TEE SOLDÁVEL 25 MM (07-01-0133)	_____	1,2300	98,4000
226	80,000	UND	TEE SOLDÁVEL 32MM (07-01-0685)	_____	5,0800	406,4000
227	80,000	UND	TEE SOLDÁVEL 50MM (07-01-0015)	_____	9,1000	728,0000
228	120,000	UND	TELHA 4MMX2.44X050 (07-02-0622)	_____	22,0500	2.646,0000
229	60,000	UND	TELHA 5MMX2,44X1,10 (07-02-0624)	_____	65,7100	3.942,6000
230	180,000	UND	TELHA 6MMX2,44X1,10 (07-02-0625)	_____	78,8200	14.187,6000
231	50,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBULAR FIO 1X10MM (07-03-0373)	_____	0,6500	32,5000
232	30,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBULAR FIO 2.5MM (07-03-0375)	_____	0,3800	11,4000
233	30,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBULAR FIO 2X10MM (07-03-0372)	_____	0,9400	28,2000
234	50,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBULAR FIO 4MM (07-03-0376)	_____	0,2200	11,0000
235	50,000	UND	TERMINAL P/ISOL. PINO TUBULAR FIO 6MM (07-03-0374)	_____	0,4500	22,5000
236	60,000	GL	THINNER 5 LITROS (07-07-0131)	_____	103,4700	6.208,2000
237	10,000	UND	THINNER 900ML (07-07-0202)	_____	21,0700	210,7000



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER</b>  CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 6/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 53/2023 Data do Processo Adm.: 04/12/2023 Processo de Licitação: 53/2023 Data do Processo: 04/12/2023

Folha: 8/9

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
238	12000,000	UND	TIJOLO 08 FUROS 19X19X11,5 (07-02-0528)		1,4400	17.280,0000
239	140,000	GL	TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES 18 LITROS (07-01-0388)		442,4700	61.945,8000
240	10,000	UND	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18LT COR AMARELA (07-07-0299)		620,0000	6.200,0000
241	5,000	UND	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18LT COR BRANCA (07-07-0300)		620,0000	3.100,0000
242	10,000	UND	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 3,6LT COR AMARELA (07-07-0301)		115,0000	1.150,0000
243	5,000	UND	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 3,6LT COR BRANCA (07-07-0302)		115,0000	575,0000
244	45,000	UND	TINTA SPRAY 400 ML PRATA SECAGEM RAPIDA (07-07-0246)		17,9000	805,5000
245	45,000	UND	TINTA SPRAY 400ML PRETA SECAGEM RAPIDA (07-07-0235)		17,9000	805,5000
246	155,000	UND	TOMADA EMB. 2P+T NBR 10A BR (07-03-0377)		9,5200	1.475,6000
247	90,000	UND	TOMADA EMB. 2P+T NBR20A BR (07-03-0378)		11,6800	1.051,2000
248	90,000	UND	TOMADA SOB. 2P+T 10A (07-03-0379)		12,3000	1.107,0000
249	90,000	UND	TOMADA SOB. 2P+T 20A (07-03-0380)		15,0000	1.350,0000
250	90,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 10A BR (07-03-0381)		12,3000	1.107,0000
251	90,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 10A DUPLA BR (07-03-0383)		18,2000	1.638,0000
252	130,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 20A BR (07-03-0382)		15,0000	1.950,0000
253	90,000	UND	TOMADA SOB. SIST-X- 20A DUPLA BR (07-03-0384)		21,3000	1.917,0000
254	90,000	UND	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 (07-01-0354)		5,0000	450,0000
255	100,000	UND	TUBO DE ESGOTO 100MMX6.00MT (07-01-0401)		89,7400	8.974,0000
256	190,000	UND	TUBO DE ESGOTO 40MMX6.00 METROS (07-01-0404)		36,6600	6.965,4000
257	190,000	UND	TUBO DE ESGOTO 50MMX6.00 METROS (07-01-0403)		59,5900	11.322,1000
258	120,000	UND	TUBO DE ESGOTO 75MMX6.00 METROS (07-01-0402)		97,6900	11.722,8000
259	80,000	UND	TUBO ESGOTO 150MMX6.00MT (07-01-0182)		238,3000	19.064,0000
260	80,000	UND	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO (07-01-0687)		20,0000	1.600,0000
261	120,000	UND	TUBO SOLDÁVEL 25MM C/ 06 METROS (07-01-0012)		27,5000	3.300,0000
262	50,000	MT	TUBO SOLDAVEL 25MMX6.00 METROS (07-01-0374)		27,5000	1.375,0000
263	120,000	MT	TUBO SOLDÁVEL 32 MMX6,00 METROS (07-01-0125)		61,4700	7.376,4000
264	120,000	MT	TUBO SOLDÁVEL 50MM X6,00 METROS (07-01-0059)		90,0100	10.801,2000
265	130,000	UND	UNIÃO INTERNA 1" (07-01-0270)		1,5000	195,0000
266	240,000	UND	UNIÃO INTERNA 1/2 (07-02-0212)		1,1500	276,0000
267	100,000	UND	UNIÃO INTERNA 2" (07-01-0675)		3,7500	375,0000
268	30,000	UND	UNIAO SOLDAVEL 25MM (07-01-0703)		10,8300	324,9000
269	30,000	UND	UNIAO SOLDAVEL 50MM (07-01-0704)		36,9200	1.107,6000
270	25,000	UND	VARAL DE LUZ C/ BOCAL, C/ 25MTS,		252,0000	6.300,0000



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



P R E F E I T U R A D E

# ALFREDO WAGNER

Capital Catarinense das Nascentes

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER</b>  CNPJ: 83.102.608/0001-54      Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 6/2023 - PE</b>
	Processo Administrativo: 53/2023 Data do Processo Adm.: 04/12/2023 Processo de Licitação: 53/2023 Data do Processo: 04/12/2023
Folha: 9/9	

### ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			SOQUETES P/ 25 LAMPADAS, FIO DE 1,5MM (07-04-3069)			
271	90,000	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO (07-01-0364)		193,5000	17.415,0000
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>1.844.790,9100</b>





**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023** - Referente aquisição estimada de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais para Conservação, Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)..... , inscrito no CNPJ n° ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°.

**DECLARO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )** .

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º06/2023, instaurado pelo Município de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

**DECLARO**, para os devidos fins que a empresa acima, cumpre rigorosamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2023** - Referente aquisição estimada de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais para Conservação, Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_  
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_  
RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Banco nº: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_  
PIX \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

*Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.*





**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211**

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023** - Referente aquisição estimada de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais para Conservação, Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**DECLARO,** sob as penas da lei, que a licitante..... CNPJ nº ....., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

(data)

(representante legal)





## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº83.102.608/0001-54 com sede na Rua Anitápolis nº250, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor xxxxxxxx, portador do CPF Nºxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **ORGAO GESTOR** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxx pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxx Bairro:xxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preço, em decorrência Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº06/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato, cuja origem foi a licitação sob a modalidade de Registro de Preço, visa a aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais para Conservação, Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo de Alfredo Wagner, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuado no local indicado pela Secretaria solicitante, correndo por conta da **EMPRESA REGISTRADA** as despesas decorrentes de fretes, mão de obra, etc., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados até 30 dias, após a apresentação de documento fiscal.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner –SC.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

7.1.1. Rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

7.1.3. Descadastamento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**7.1.4.** Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do Contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

**7.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

**7.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**7.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.3.** Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

*Parágrafo Único - poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.*

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da entrega dos materiais/objeto deste contrato, será exercida pelo **ORGAO GESTOR**, através de um servidor designado pela por cada secretaria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA**

**10.1.** A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**10.2.** Efetuar a entrega de materiais que eventualmente for solicitado por meio de Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 24 horas do recebimento deste, ou de documento equivalente.

**10.2.1** O material deverá ser entregue, conforme marca vencedora no Pregão Eletrônico e demais especificações, nas Secretarias Municipais, e demais órgão públicos mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente.

**10.3** Todas as despesas de entrega correrão por parte da **EMPRESA REGISTRADA**, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**10.4** É de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA** a qualidade do objeto a ser entregue, onde a mesma ficará obrigada a substituir o objeto que vier com defeito, e ser recusado por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe nas sanções previstas na legislação vigente, neste Edital.

**10.5.** Não haverá valor mínimo para pedidos realizados para a **EMPRESA REGISTRADA**, que deverão entregar qualquer valor que as Secretarias do Município solicitarem, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas no presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1** O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



## Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



**12.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao **ORGAO GESTOR** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**12.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ORGAO GESTOR** deverá:

**12.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**12.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**12.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ORGAO GESTOR** poderá:

**12.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**12.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**12.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1.** A **EMPRESA REGISTRADA** terá seu registro cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

**13.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.4.** Presentes razões de interesse público.

**13.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ORGAO GESTOR**.

**13.3.** A **EMPRESA REGISTRADA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**13.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente Ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Alfredo Wagner, SC xxxxxx.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GESTOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA REGISTRADA**





**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211**

CNPJ 83.102.608/0001-54

[prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br](mailto:prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br)

[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)



P R E F E I T U R A D E

**ALFREDO WAGNER**

*Capital Catarinense das Nascentes*

